## ATA FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

OBJETO: "Contratação de empresa para recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus."

## PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Para o recebimento do objeto desta licitação, o município designa o Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Eduardo Pagot e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Marcelo de Oliveira ou outros servidores expressamente designados por estes, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

- **a) provisoriamente**, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- **b) definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, com aval do setor técnico competente (vide item 1.14), no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

Obs.: Quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido a troca ou substituição pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega (item 9.2), serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10, deste edital.

Os serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização não poderão ultrapassar 72 horas após a liberação dos pneus. O prazo de execução dos serviços prestados ao Município será até o final do exercício financeiro. O Município não fica adstrito a solicitar a quantidade máxima ou mínima dos serviços, podendo utilizar-se dos benefícios do Artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

A entrega deverá ser em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, **mediante** aviso prévio à Secretaria da Agricultura (054 – 32316478) e Secretaria de Obras (054 – 32316456).

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada execução, mediante autorização do setor competente (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Públicos), de que o serviço foi realizado conforme o solicitado.

**OBS.:** I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Presencial nº 15/2016), Município de Vacaria, a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la.

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - ló via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação <u>para menos</u>, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada execução, mediante autorização do setor competente (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Públicos), de que o serviço foi realizado conforme o solicitado.

**OBS.:** I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Presencial nº 15/2016), Município de Vacaria, a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la.

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - ló via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação <u>para menos</u>, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Após a análise e julgamento do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 15/2016, observados os ditames da Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 50/05 e Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou pelo critério de menor preço global dos lotes, (Ata da sessão 01/2016) o objeto do presente certame, a empresa:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 2.531 –Manutenção Patrulha Agrícola 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 400 - itens 01 ao 13

GRANDO PNEUS LTDA vencedora dos itens 01 ao 13 no valor total/global de R\$ 46.660,00,

07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 2.391 – Manutenção e Conservação do Patrimônio e Controle de Materiais 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 212 – itens 14 ao 23

GRANDO PNEUS LTDA vencedora dos itens 14 ao 23 no valor total/global de R\$ 86.600,00.

Vacaria, 06 de abril de 2016.

RONERSON EXPEDITO PAIM BUENO PREGOEIRO
HOMOLOGO O JULGAMENTO DO PREGOEIRO:
FI ÓI POI TRONIFRI

PREFEITO MUNICIPAL